



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO SOB N. 47
Em de 19
Almeida L. d. L.

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO
PROJETO DE LEI N.º 766

INICIATIVA:
VEREADOR RAIMUNDO LUTES DE SOUZA

HISTÓRICO:
DENOMINANDO RUA RANDOLPHO SATURNINO DE FREITAS A ATUAL RUA AMAZONAS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO
Aos vinte e oitodias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Almeida L. d. L.

47/66

2/7

Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica denominada RUA RANDOLPHO SATURNINO DE FREITAS a atual Rua Amazonas, que parte da Rua Senador Mesquita, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 24.3.1966

- JUSTIFICATIVA -

Raimundo Lutes de Souza Viçoso
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

O Sr. Randolpho Saturnino de Freitas, falecido no ano de 1965, na Capital do Estado, onde se encontrava enfermo e se submetendo a tratamento de saúde, porém, devido à sua idade já um tanto avançada e ao agravamento sempre constante, não resistiu por muito tempo, vindo a falecer.

Como é do conhecimento público, Cachoeiro de Itapemirim / muito deve àquele cidadão, porquanto, foi de sua propriedade / uma grande extensão territorial no local onde hoje se situa o Bairro Guandu, uma das artérias principais de nossa cidade, que, graças ao seu elevado espírito de confraternização, nunca se / absteve em transigir no sentido de proporcionar a Cachoeiro de Itapemirim tudo que esteve ao seu alcance, sem visar, entretanto, nenhuma vantagem de ordem pessoal, mas tão somente aos interesses e ao bem estar da coletividade.

Pertenceu a várias entidades em nossa sociedade, dentre ehas o Centro Operário e de Proteção Mútua, onde figurava como sócio fundador, ali deixando inestimáveis serviços, motivo por que consideramos merecedora de boa acolhida essa nossa atitude ao prestarmos àquele cidadão uma pequena homenagem por tudo que fez um prol de nossa gente.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966.

Raimundo Lutes de Souza Viçoso

A COMISSÃO DE FINANÇAS,
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 6.4.1966
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

do vereador Olivério
Imperial para relatar
Raimundo Lutes de Souza
Presidente Comissão Constituição,
Justiça e Redação.

Art. 1º - Fica denominada RUA RANDOLPHO SATURNINO DE FREITAS a atual Rua Amazonas, que parte da Rua Senador Mesquita, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JUSTIFICATIVA -

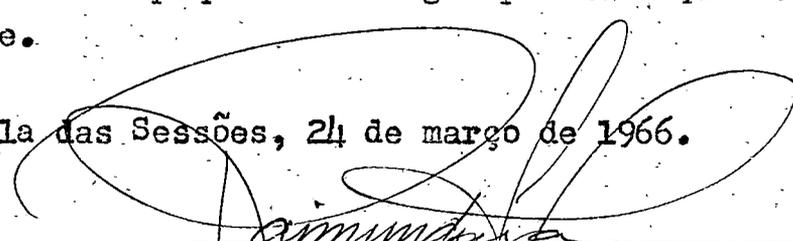
À COMISSÃO DE ~~LEGISLAÇÃO~~ VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 4/4/1966

O Sr. Randolpho Saturnino de Freitas, falecido no ano de 1965, na Capital do Estado, onde se encontrava enfermo e se submetendo a tratamento de saúde, porém, devido à sua idade já um tanto avançada e ao agravamento sempre constante, não resistiu por muito tempo, vindo a falecer.

Como é do conhecimento público, Cachoeiro de Itapemirim / muito deve àquele cidadão, porquanto, foi de sua propriedade / uma grande extensão territorial no local onde hoje se situa o Bairro Guandu, uma das artérias principais de nossa cidade, que, graças ao seu elevado espírito de confraternização, nunca se / absteve em transigir no sentido de proporcionar a Cachoeiro de Itapemirim tudo que esteve ao seu alcance, sem visar, entretanto, nenhuma vantagem de ordem pessoal, mas tão somente aos interesses e ao bem estar da coletividade.

Pertenceu a várias entidades em nossa sociedade, dentre elas o Centro Operário e de Proteção Mútua, onde figurava como sócio fundador, ali deixando inestimáveis serviços, motivo por que consideramos merecedora de boa acolhida essa nossa atitude ao prestarmos àquele cidadão uma pequena homenagem por tudo que fez um prol de nossa gente.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966.


Raimundo Lutes de Souza

Foi a Justica
sl

4
19

PROJETO DE LEI Nº 7/66

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Nada mais faz esta Casa, aprovando o Projeto em questão, que homenagear a memória de um cidadão simples, humanitário, bom e que, em vida, só praticou o bem.

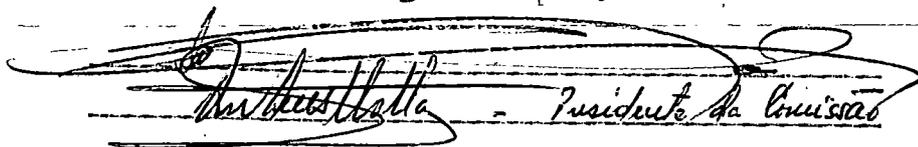
Assim, só podemos louvar a iniciativa do digno vereador Raimundo Lutes de Souza.

Sala das Comissões, 28 de março de 1966



Dr. Elimário Costa Imperial - Relator

EM SE TRATANDO DE UM PROJETO CONSTITUCIONAL, -
estamos plenamente de acordo com o RELATO DO NOBRE VEREADOR
ELIMÁRIO C. IMPERIAL. Data supra.

 - Presidente da Comissão

PROJETO DE LEI Nº 7/66

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Nada mais faz esta Casa, aprovando o Projeto em questão, que homenagear a memória de um cidadão simples, humanitário e bom e que, em vida só praticou o bem.

Assim, só podemos louvar a iniciativa do digno vereador Raimundo Lytes de Souza.

Sala das Comissões, 28 de março de 1966

Dr. Elimário

Dr. Elimário Costa Imperial - Relator

EM SE TRATANDO DE UM PROJETO CONSTITUCIONAL, -
Estamos plenamente de acordo com o RELATO DO NOBRE VEREADOR
ELIMÁRIO C. IMPERIAL, data supra.

Dr. Augusto - Presidente da Comissão

Q. or. 851.66

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 7/66, aprovado, por unanimidade pelo plenário desta Casa, em sessão realizada no dia 28 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações,

RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 7/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Randolpho Saturnino de Freitas", a atual Rua Amazonas, que parte da Rua Senador Mesquita, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1966.

RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

8
7

Certo que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas as cópias do Projeto nº 7/66 e do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aos Vereadores e à Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Napemirim, 30 de março de 1966.


SECRETÁRIO DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas ao Projeto.

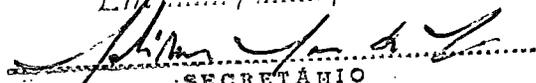
Sala das Sessões, 14 de abril de 1966.


Secretário da Câmara

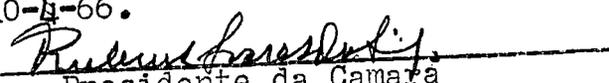
Srs. Vereadores

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 20 de Abril de 1966.


SECRETÁRIO

PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
20-4-66.


Presidente da Câmara

9
13

Aprovado em 18 discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 28/4/1966
JK
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 29/4/1966
JK
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 29/4/1966
JK
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA:	NUMERO
24/03/66	007/66
DESTINO:	CODIGO:
Alegria - L.F.L. 313 km	